



Junta de Freguesia de Pontével

A
HX
fw

ATA N.º 19/2025

PRIMEIRA REUNIÃO DE FUNCIONAMENTO DA JUNTA DE FREGUESIA

Aos seis dias do mês de novembro ano dois mil e vinte e cinco, na sede da Junta de Freguesia, sita na Rua Mateus Peixoto Barreto, número um em Pontével, reuniu o seu executivo em reunião ordinária. Compareceram o Presidente Hugo Gonçalo Mendão Vieira e os vogais Gonçalo Nuno Ferreira Casaca Leandro Nogueira Vieira e Sílvia Filomena da Cunha Amendoeira.

Pelas vinte e uma horas, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião com a seguinte ordem de trabalhos para conhecimento e deliberação:

Ordem de Trabalhos: Transmissão de Poderes e Tomada de Posse Para o Quadriénio 2025/2029

1. DESIGNAÇÃO DE FUNÇÕES:

Nos termos do n.º 2 e 3 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Presidente da Junta de Freguesia proceder à distribuição de funções pelos restantes membros da Junta de Freguesia.

Deste modo, o Presidente entende que as funções de maior responsabilidade e que exigem maior disponibilidade de tempo lhe devem ser atribuídas. Os restantes vogais, como forma de reforçar a ligação ao Executivo, deverão desenvolver tarefas de menor responsabilidade, colaborando na execução das atividades e iniciativas definidas pela Junta. Mais foi referido que os vogais apenas podem praticar atos de administração ordinária ou de gestão corrente, bem como atos inseridos na execução de deliberações do Executivo. Ou seja, os vogais não podem tomar decisões que sejam da competência da Junta de Freguesia enquanto órgão colegial.

Presidente

- Execução das competências próprias do art.º 18 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro com exceção das que possam ser delegadas;
- Protocolo;
- Relações interinstitucionais;
- Ação Social;
- Educação e Juventude;
- Cultura, Tempos Livres e Desporto;
- Gestão de Recursos Humanos;
- Recenseamento Eleitoral;

Para o exercício das funções de Secretário, foi designada o Vogal Sílvia Filomena da Cunha Amendoeira

Execução das funções, de acordo com o n.º 3 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro designadamente:



Junta de Freguesia de Pontével

A
R
W

- Elaboração das atas das reuniões da Junta de Freguesia;
- Subscrição dos atestados assinados pelo Presidente;
- Execução do expediente da Junta de Freguesia;
- Gestão do Ponto CTT;
- Desempenho de outras funções que lhe forem confiadas pela Junta de Freguesia ou impostas por lei ou regulamento;

Para o exercício das funções de Tesoureiro, foi designado o Vogal Gonçalo Nuno Ferreira Casaca Leandro Nogueira Vieira

Execução das funções, de acordo com o n.º 3 do artigo 18 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro designadamente:

- Arrecadação de receitas, pagamento das despesas autorizadas e escrituração de modelos contabilísticos da receita e da despesa;
- Preparação e apresentação do Orçamento, das Opções do Plano e do PPI;
- Preparação do Relatório de Gestão, do Relatório de Atividades e da Conta de Gerência;
- Atualização de Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais;
- Verificação e controlo da Norma de Controlo Interno;
- Gestão do Património da Junta de Freguesia;

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento;

2. EXERCÍCIO DE FUNÇÕES EM REGIME DE TEMPO INTEIRO PELO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA:

Ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 18 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada, o Presidente informou o Executivo que exercerá as suas funções em regime de tempo inteiro, exclusividade, durante o período de 02/11/2025 a 31/12/2025 e ano de 2026.

Deliberação: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada;

3. DESIGNAÇÃO DO SUBSTITUTO LEGAL

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia designa como seu substituto, nas situações de falta ou impedimento, o Tesoureiro Gonçalo Nuno Ferreira Casaca Leandro Nogueira Vieira, a quem poderá incumbir as seguintes funções:

- Substituir o Presidente da Junta de Freguesia nas suas faltas e impedimentos;
- Representar a Junta de Freguesia na Assembleia Municipal e na Assembleia de Freguesia, em caso de justo impedimento do Presidente da Junta de Freguesia;
- Participar, em representação da Junta de Freguesia e do seu Presidente, nos conselhos municipais existentes ou a instituir.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento;



Junta de Freguesia de Pontével

A
E
V

4. ASSINATURA DOS ATESTADOS

O Presidente da Junta de Freguesia propôs, por razões de celeridade e eficiência, que a emissão dos atestados seja efetuada pelas Assistentes Técnicas da Junta de Freguesia, sendo os mesmos assinados pelo Presidente, ou, em caso de impedimento ou impossibilidade deste, pela Secretária ou pelo Tesoureiro.

Deliberação: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada;

5. FUNCIONÁRIOS DE APOIO E DE APOIO À ASSEMBLEIA DE FREGUESIA:

O Presidente da Junta propôs que a Assembleia de Freguesia fosse apoiada logística e administrativamente pelas Assistentes Técnicas, Maria da Graça Soares Lúcio Ferreira ou Helena Isabel dos Santos Silva.

Deliberação: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada;

6. ASSINATURAS DE CHEQUES E CONTAS BANCÁRIAS:

A Junta de Freguesia deliberou que a movimentação das contas bancárias da Caixa Geral de Depósitos e da Caixa de Crédito Agrícola sejam feitas pelos elementos que compõem a Junta de Freguesia:

Presidente: Hugo Gonçalo Mendão Vieira, CC n.º 11829102 5ZX3, válido até 03/08/2031;
Secretária: Silvia Filomena da Cunha Amendoeira, CC n.º 11392996 OZY0, válido até 26/11/2028;
Tesoureiro: Gonçalo Nuno Ferreira Casaca Leandro Nogueira Vieira, CC n.º 11606996 1ZX3, válido até 03/08/2031.

Quanto à obrigatoriedade das assinaturas, serão necessárias duas assinaturas.

Deliberação: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada;

7. HORÁRIO DE EXPEDIENTE:

O Presidente da Junta de Freguesia propôs que o horário de atendimento ao público seja fixado das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 15h30. Propôs, igualmente, que o horário de funcionamento do Posto dos CTT seja das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30. Foi igualmente definido o horário de quinta-feira, das 09:00H às 12:30H, para audiências com o Senhor Presidente, mediante agendamento prévio.

Deliberação: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta;

8. PERIODICIDADE DAS REUNIÕES E APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA:

O Presidente da Junta de Freguesia propôs, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que as reuniões da Junta se realizem uma vez por mês, sendo fixada para o efeito a última segunda-feira de cada mês, ou, caso esta coincida com feriado, no dia útil seguinte.



Junta de Freguesia de Pontével

Handwritten signature in blue ink.

Propôs ainda que, semanalmente, a Secretária e o Tesoureiro preparem os assuntos a submeter à reunião mensal.

Foi também aprovado que as deliberações e a elaboração das atas tivessem eficácia após aprovação da minuta.

Deliberação: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada;

9. TABELA DE TAXAS E LICENÇAS:

O Presidente da Junta de Freguesia propôs que o valor atual das taxas e licenças se mantivesse inalterado até nova revisão e submissão ao órgão da Assembleia de Freguesia.

Deliberação: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada;

10. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:

A Junta de Freguesia de Freguesia, nos termos do art.º 17 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, delegou no Presidente da Junta todas as competências previstas e delegáveis, à exceção das não delegáveis previstas nas alíneas a), c), e), h), j), l), n), o), p), q), r), v), oo), ss), tt) e xx) do n.º 1 do art.º 16º do referido diploma legal, ou seja:

- a) Elaborar e submeter à aprovação da Assembleia de Freguesia as opções do plano e a proposta do orçamento, assim como as respetivas revisões;
- c) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 220 vezes a remuneração mínima mensal garantida (RMMG) nas freguesias até 5000 eleitores, de valor até 300 vezes a RMMG nas freguesias com mais de 5000 eleitores e menos de 20 000 eleitores e de valor até 400 vezes a RMMG nas freguesias com mais de 20 000 eleitores;
- e) Elaborar e aprovar a norma de controlo interno, bem como o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais da freguesia e respetiva avaliação, e ainda os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação da Assembleia de Freguesia;
- h) Elaborar e submeter à aprovação da Assembleia de Freguesia os projetos de regulamentos externos da freguesia, bem como aprovar regulamentos internos;
- l) Submeter à Assembleia de Freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de delegação de tarefas administrativas previstos na alínea anterior;
- n) Submeter à Assembleia de Freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;
- o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;
- p) Pronunciar-se sobre projetos de construção e de ocupação da via pública, sempre que tal lhe for requerido pela Câmara Municipal;
- q) Participar, nos termos acordados com a Câmara Municipal, no processo de elaboração dos planos municipais de ordenamento do território;



Junta de Freguesia de Pontével

- r) Colaborar, nos termos acordados com a Câmara Municipal, na discussão pública dos planos municipais do ordenamento do território;
- v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- oo) Proceder à administração ou à utilização de baldios sempre que não existam assembleias de compartes;
- ss) Conhecer e tomar posição sobre os relatórios definitivos de ações tutelares ou de auditorias levadas a efeito aos órgãos ou serviços da freguesia;
- tt) Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição;
- xx) Apresentar propostas à Assembleia de Freguesia sobre matérias da competência desta.

Nos termos do Decreto-Lei nº 28/2000, de 13 de março, as Juntas de Freguesia têm competência para certificar fotocópias. Por uma questão de celeridade e eficiência, o Presidente da Junta de Freguesia propôs que possam ser efetuadas pelas Assistentes Técnicas.

Deliberação: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, ficando registado que os atos praticados no âmbito da delegação de competências são levados a conhecimento na reunião mensal subsequente à prática dos mesmos.

11. VIATURAS DA JUNTA DE FREGUESIA:

O Presidente da Junta de Freguesia informou os restantes vogais da existência de três viaturas da Junta e propôs que as mesmas possam ser conduzidas por todos os funcionários e executivo.

Deliberação: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta;

12. RECURSOS HUMANOS DA JUNTA DE FREGUESIA:

O presidente da Junta de Freguesia deu a conhecer a todos os presentes os recursos humanos da Junta, os quais têm desenvolvido as suas funções com elevado brio profissional e que são um elemento de apoio essencial e imprescindível.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento;

13. RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS:

O Presidente da Junta de Freguesia informou os restantes vogais da situação financeira e patrimonial da Junta, apresentando os mapas de controlo orçamental da receita e da despesa, fluxo de caixa e extratos bancários.

Salientou ainda da existência de um inventário de bens, direitos e obrigações patrimoniais devidamente atualizado.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento;



Junta de Freguesia de Pontével

14. ATRIBUIÇÃO DE PODERES:

A Junta de Freguesia deliberou, ainda, atribuir ao Presidente da Junta a competência para emitir e aprovar os documentos previstos na lei, sempre que se julgue necessário, incluindo licenças que dependam de competência legal, alvarás para venda de sepulturas no cemitério, entre outros.

Deliberação: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada;

E não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente da Junta de Freguesia declarou encerrada a reunião às vinte e uma horas e trinta minutos. Para constar, eu, Sílvia Filomena da Cunha Amendoeira, secretária, lavrei e subscrevo a presente ata, que será assinada por mim e pelos restantes membros do Executivo da Junta de Freguesia.

Presidente: Hugo Vieira

Tesoureiro: António Nuno Ferreira e Carlos António Nogueira Vieira

Secretária: Sílvia Filomena da Cunha Amendoeira